

LEI Nº0221/2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Povo do Município de Santa Bárbara do Leste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), para reforço de dotações nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art.2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso o proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 10 de Julho de 2000.

---

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

